



ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023, às 9 horas, no Gabinete do Conselheiro Guilherme Antonio Maluf, localizado na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, presentes os representantes da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo (Secretário de Estado de Saúde), Sra. Kelluby de Oliveira (Secretária Executiva de Saúde), Sra. Ivone Lúcia Rosset Rodrigues (Secretária Adjunta de Finanças e Convênios), Sra. Caroline Campos Dobes Conturbia Neves (Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar); os representantes da empresa Mediall Brasil S.A., Sr. Roberto Leandro de Carvalho Garcia (Diretor), Sr. Pascoal Santullo Neto – OAB/MT n.º 12.887 (representante legal da empresa), Sr. Victor Augusto Medina – OAB/MT n.º 18.649 (representante legal da empresa); e o Conselheiro Guilherme Antonio Maluf, relator da Representação de Natureza Externa n.º 7.371-7/2022, que trata do Pregão Eletrônico n.º 071/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento de Unidades de Terapias Intensivas adulto, pediátrico e neonatal do Hospital Santa Casa.

O Conselheiro Guilherme Antonio Maluf iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e registrou a importância do consenso para a resolução de conflitos, especialmente em resolução de demandas sensíveis e complexas, como é o caso do objeto dos autos.

Após as discussões e tratativas, os representantes, em postura colaborativa, chegaram a seguinte solução consensual:

- a. que as cláusulas contratuais serão adequadas aos apontamentos da equipe técnica deste Tribunal com o aproveitamento do procedimento licitatório adjudicado e homologado, mantendo-se os serviços pela empresa Mediall no Hospital Santa Casa, nos mesmos valores praticados atualmente;
- b. a SES/MT providenciará a anulação do ato que anulou o Pregão Eletrônico n.º

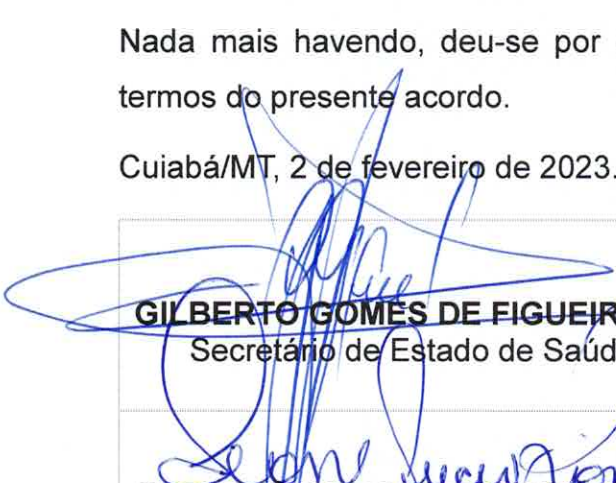


071/2021 sem a concessão do contraditório e da ampla defesa à empresa Mediall, após a homologação do certame; e

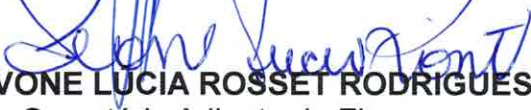
c. a SES/MT encaminhará a minuta do instrumento contratual devidamente revisado e aprovado pelo órgão jurídico da Secretaria ao Conselheiro Relator.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a audiência, restando acordado os termos do presente acordo.

Cuiabá/MT, 2 de fevereiro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


KELLUBY DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Saúde


IVONE LÚCIA ROSSET RODRIGUES
Secretária Adjunta de Finanças e
Convênios


CAROLINE CAMPOS DOBES
CONTURBIA NEVES
Secretária Adjunta de Gestão
Hospitalar


ROBERTO LEANDRO DE
CARVALHO GARCIA
Diretor da Mediall Brasil S. A.


PASCOAL SANTULLO NETO
Representante da Mediall Brasil S. A.
OAB/MT n.º 12.887


VICTOR AUGUSTO MEDINA
Representante da Mediall Brasil S. A.
OAB/MT n.º 18.649


GUILHERME ANTONIO MALUF
Conselheiro Relator